



| CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 723/2025 | |
|--|--|
| INTERESSADO (A): | TECZON Consultoria e Tecnologia Ltda. – EPP/ Representante Legal: Rodrigo Santos Meireles |
| ASSUNTO: | Prestação de Contas Técnica e Financeira Final de projeto contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade de Subvenção Econômica a Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste – PAPPE INTEGRAÇÃO – Edital n.º 007/2017. |
| PROCESSO N.º: | 01.02.016301.003493/2025-30-FAPEAM |

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

- a) a Decisão n.º 376/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM;
- b) o Despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/DITEC/FAPEAM, o qual informou que a Prestação de Contas Técnica Final, foi devidamente apresentada pela parte interessada e avaliada por Consultores *Ad Hoc*, obtendo parecer aprovado;
- c) o Recurso Administrativo, datado de 23 de junho de 2025, apresentado pela parte interessada, direcionado ao Presidente do Conselho Superior desta Fundação, em face da Decisão n.º 376/2025-CD/FAPEAM, tempestivamente, pelos fatos e fundamentos expostos;
- d) o Despacho do Presidente do Conselho Superior desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Diretoria Técnico-Científica para manifestação;
- e) o Parecer n.º 267/2025 da Assessoria Jurídica – ASJUR/FAPEAM, o qual informou que recurso administrativo atende aos requisitos de admissibilidade, no entanto, não reúne fundamentos jurídicos ou probatórios capazes de infirmar as conclusões constantes da Decisão n.º 376/2025-CD/FAPEAM, em razão do descumprimento de disposições editalícias;
- f) o Parecer da Coordenação de Tomador de Contas Especial – CTCE/FINEP, o qual concluiu, com base no item 13.1, inciso II, do M-OPE-003/21 (R1), que a TCE instaurada pela FAPEAM em desfavor da empresa TECZON Consultoria e Tecnologia Ltda. – EPP e do Sr. Rodrigo Santos Meireles deve ser arquivada em razão da não constatação de ocorrência de danos efetivos ao FNDCT;
- g) o Parecer n.º 295/2025 da Assessoria Jurídica – ASJUR/FAPEAM, o qual concluiu que é possível deixar de observar certas normas editalícias quando não houver dano ao erário, quando o objetivo do projeto for alcançado, quando não houver ato de improbidade, entre outras circunstâncias que vão de encontro com o interesse público; verificou-se, ainda, que o TCE/AM adota posicionamento extraído do TCU, o que nos faz entender que, em que pesem as contas do Amazonas não serem por tal Tribunal de Contas julgadas, o entendimento dos membros desta Corte interferem no posicionamento do Tribunal de Contas local; por fim, quanto a quem cabem tal flexibilização, entendeu que deve-se à Autoridade Máxima competente;
- h) o Parecer Financeiro n.º 467/2025 do Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas – NUPC/DITEC/FAPEAM, o qual recomendou aprovação da Prestação de Contas Financeira Final, com ressalvas, tendo em vista as inconformidades elencadas no itens 05 a 20, à luz das ponderações realizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU ao Ministro Relator da Instrução do TC 014.707/2021-7;
- i) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Superior desta Fundação;
- j) o Despacho do Presidente do Conselho Superior desta Fundação, o qual encaminhou os autos ao Gabinete da Presidência, a fim de que, em conjunto ao Conselho Diretor, seja emitido novo parecer e posicionamento, fundamentados na reanálise da matéria;
- k) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,





| CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 723/2025 | |
|--|--|
| INTERESSADO (A): | TECZON Consultoria e Tecnologia Ltda. – EPP/ Representante Legal: Rodrigo Santos Meireles |
| ASSUNTO: | Prestação de Contas Técnica e Financeira Final de projeto contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade de Subvenção Econômica a Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste – PAPPE INTEGRAÇÃO – Edital n.º 007/2017. |
| PROCESSO N.º: | 01.02.016301.003493/2025-30-FAPEAM |

DECIDE:

I REVOGAR a Decisão n.º 376/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM;

II APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **TECZON Consultoria e Tecnologia Ltda. – EPP/ Representante Legal: Rodrigo Santos Meireles**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade de Subvenção Econômica a Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste – PAPPE INTEGRAÇÃO – Edital n.º 007/2017;

III DETERMINAR ao Departamento de Operações e Fomento – DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes – CADIF;

IV REMETER os autos para deliberação do Conselho Superior da FAPEAM;

V PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

VI CIENTIFICAR o (a) interessado (a) e a FINEP da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 26 de setembro de 2025.

Márcia Perales Mendes Silva

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Hedinaldo Narciso Lima

Diretor Técnico-Científico

Conselheiro

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Karen Vilany dos Santos Gonçalves

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 098/2025-GCG/CGE - O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o serviço da Subcontroladoria-Geral de Transparência e Ouvidoria-SGTO sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades desta Controladoria-Geral do Estado: **CONSIDERANDO** o afastamento do titular da respectiva SGTO, **Dr. ALBEFREDO MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Sub-controlador-Geral de Transparência e Ouvidoria - matrícula nº 237.337-8 B, por motivo de viagem a serviço e fora do Estado; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE**: I - **DESIGNAR** em substituição, durante o período de 21 à 24/10/2025, a **Sr.ª ELISANGELA NOGUEIRA RODRIGUES - matrícula nº265.612-4C**, durante o período de afastamento do titular da Subcontroladoria-Geral de Transparência e Ouvidoria-SGTO. II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 30 de setembro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 243742

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 070/2025-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o dever legal de promover o regular acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada pela SECOM, por meio do Contrato nº. 002/2021 -SECOM firmado com a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**; **CONSIDERANDO**, o disposto no art. 67 da lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023, **CONSIDERANDO**, finalmente, as portarias Nº 041/2023-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.019 de 6 de dezembro de 2023, e 061/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.269 de 22 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a contar de 12 de julho de 2025, as portarias Nº 041/2023 e 061/2024;

Art. 2º. DESIGNAR, para atuar como Gestor do Contrato nº. 002/2021-SECOM, e seus aditivos quando houver, a servidora **MARIA HILMA FILGUEIRAS DE AZEVEDO**, Matrícula Nº 100.947-8E, como gestora titular e a servidora **TAIANA TAVARES VIEIRA**, Matrícula Nº 270.034-4A, como gestora substituta, a contar de 12 de julho de 2025;

Art. 3º. DESIGNAR, para atuar como Fiscal do Contrato nº. 002/2021-SECOM, e seus aditivos quando houver, o servidor **MARIO WILSON DA SILVA JUNIOR**, Matrícula nº 106.094-5E, como fiscal titular e a servidora **HIANNE DE MOURA LIMA**, Matrícula nº 224.490-0C, como fiscal substituta, a contar de 12 de julho de 2025;

Art. 4º. DETERMINAR, que no exercício de tal atribuição sejam observadas todas as condições previstas no(s) instrumento(s) convocatório(s) que orientaram tais contratações cabendo-lhe(s):

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos em face da contratada e, quando for o caso, intervir em face das contratações com terceiros especializados;
VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;
VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
VIII- Acompanhar periodicamente a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devendo comunicar imediatamente à autoridade superior o advento de qualquer irregularidade;
IX - Emitir notificação à empresa contratada, quando houver alguma denúncia e/ou irregularidades quanto aos serviços prestados.

Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 30 de setembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 243718

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

PORTARIA 020/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento à servidora **SANDRA ANDREA DA COSTA RIBEIRO** de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025 no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); Natureza de despesa 33903089. **APLICAÇÃO**: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 30 dias.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 243599

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA Nº 0012/2025-GSEFAZ/SEAD

ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade a ocupante de cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0250/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 2025.02.004581-PA/PGE, proferido em 17/09/2025, oriundo da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, qual orienta à instrução de processo administrativo com vistas a apurar a conduta da empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA., referente ao não fornecimento do medicamento controlado Tosilato de Sorafenibe, constante no processo n.º 01.02.017301.004791/2025-00 - FCECON.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA, matrícula: 275.052-0B - MEMBRO;

3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.

II - ESTABELECE O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 29 de setembro de 2025.

III - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON. Manaus, 29 de setembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 243653

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 026/2025-FCECON.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO; Nº 393/2025-CSC, constante no Processo nº 01.02.017301.004808/2024-48 (FCECON);

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2025-CSC, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente aquisição, pelo menor preço global, do material CAPA para videolaparoscopia.

II - ADJUDICAR a empresa a L M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vinculado ao CNPJ 49.770.724/0001-03, como vencedora, no valor global de R\$ R\$ 14.076,00 (quatorze mil e setenta e seis reais).

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 30 de setembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 243840

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO.

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 005/2025/FVS-RCP, **Cedente:** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto.

Cessionário: Município de São Gabriel da Cachoeira. **Objeto:** Cessão de 01 (um) Veículo Tipo Pick-up, para Atender as Ações de Vigilância em Saúde no Município. **Vigência:** 730 (setecentos e trinta) dias. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.003073/2025-76, **signatários:** Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Egmar Velasques Saldanha, pelo Município de São Gabriel da Cachoeira.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 243601

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 031/2025/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município São Gabriel da Cachoeira. **Objetos:** Equipamentos no Valor R\$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001141/2025-62, **signatários:** Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Egmar Velasques Saldanha, pelo Município de São Gabriel da Cachoeira.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 243602

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº113/2025-GAB/FUNTEC - 30/09/2025;

1. Destino/Período: BELÉM/ PA - 07 a 21 de novembro de 2025; Michele Rodrigues Moraes - matrícula nº237.699-7F, Said Pereira Hossary - matrícula nº207999-2D. Objetivo: A equipe do Sistema de Comunicação Encontro das Águas irá realizar a cobertura jornalística e produção de documentário no evento COP30 - 30ª conferência anual da ONU sobre as mudanças climáticas, um encontro global para discutir e propor ações para enfrentar o aquecimento global, que será realizado em Belém (PA), de 10 a 21 de novembro de 2025. A viagem está marcada para o dia 7 de novembro e retorno no dia 21 de novembro de 2025. Proc.: 01.01.028301.000877/2025-44.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 243793

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

26.09.2025 - DECISÃO N.º 716/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Vairton Radmann**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense - PROSPAM/FAPEAM - Edital n.º 008/2021; **DECISÃO N.º 717/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Adalberto Luis Val**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa FAPESP-FAPEAM - Chamada Pública n.º 01/2020; **DECISÃO N.º 718/2025 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Bárbara Thais Souza dos Santos**, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022; **II DECLARAR** que o (a) interessado (a) Bárbara Thais Souza dos Santos encontra-se adimplente no âmbito do PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022; **DECISÃO N.º 719/2025 - I CANCELAR** o projeto do (a) interessado (a) Camila Ferreira Braga, intitulado "Mostra Científica por uma Amazônia Viva: O Papel da Escola no Contexto das Mudanças Climáticas, Preservação e Sustentabilidade", no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 003/2025; **DECISÃO N.º 720/2025 - I DEFERIR**, parcialmente, a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Gilvan Ferreira da Silva** para a utilização do saldo remanescente referente a 08 (oito) cotas de Bolsa, em favor do (a) Sr. (a) **Maria Aparecida de Jesus**, na modalidade BIPDT-I (Resolução n.º 006/2025-CS/FAPEAM), a contar de setembro/2025, no âmbito do Programa de Apoio a Organização, Restauração, Preservação e Divulgação das Coleções Biológicas e Museus do Estado do Amazonas - COLEÇÕES BIOLÓGICAS/MUSEUS - Edital n.º 014/2023; **DECISÃO N.º 721/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Larissa Tereza dos Santos Reis** no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 003/2025; **DECISÃO N.º 722/2025 - I DETERMINAR** a devolução de 02 (duas) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) **Elison de Souza Sevalho**, no valor total de R\$ 8.968,00 (oito mil novecentos e sessenta e oito reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense - PROSPAM/FAPEAM - Edital n.º 008/2021; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e

Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **V ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário; **DECISÃO N.º 723/2025 - I REVOGAR** a Decisão n.º 376/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM; **II APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **TECZON Consultoria e Tecnologia Ltda. - EPP/ Representante Legal: Rodrigo Santos Meireles**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade de Subvenção Econômica a Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - PAPPE INTEGRAÇÃO - Edital n.º 007/2017; **III DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **IV REMETER** os autos para deliberação do Conselho Superior da FAPEAM. **DECISÃO N.º 725/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Paulo Afonso Nogueira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa C,T&I nas Emergências de Saúde Pública no Amazonas - COVID 19 - PCTI-EMERGESAÚDE/AM - Chamada II - Áreas Prioritárias - Edital n.º 006/2020; **DECISÃO N.º 726/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Wilsandrei Cella** no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM - Edital n.º 001/2025 - Chamada I; **DECISÃO N.º 727/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Marcus Antônio Mendonça Marrocos** no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C, T&I - Edital n.º 003/2025; **DECISÃO N.º 728/2025 - I RETIFICAR** o Anexo Único das Decisões n.º (s) 334 e 428/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM, em sua sequência 8ª, respectivamente, alterando o nome da Sra. **Sâmia Feitosa Miguez** para **Sâmia Feitosa Miguez de Souza**, no âmbito do Programa Humanitas - CT&I FAPEAM - Edital n.º 008/2024; **DECISÃO N.º 729/2025 - I APROVAR** a alteração do item 5. Novo Cronograma Vigente da Chamada Pública n.º 002/2025 - FAPEAM/CNPQ/DECIT-SECTICS-MS/SES-AM no âmbito do Programa Pesquisa Para o SUS: Gestão Compartilhada Em Saúde - PPSUS - Resolução n.º 012/2025, conforme Novo Cronograma Vigente abaixo:

| Atividades | Data |
|--|---|
| Lançamento da Chamada na página da FAPEAM e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas. | 28/03/2025 |
| Prazo limite para submissão das propostas no SISC&T (https://sisct.saude.gov.br/sisct/) e no SIGFAPEAM (www.fapeam.am.gov.br). | Até às 22h59min, horário de Manaus, do dia 12/05/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar da Etapa I - Enquadramento. | A partir de 21/05/2025 |
| Limite para interposição de recurso administrativo, referente ao resultado preliminar da Etapa I - Enquadramento. | 05 dias úteis, a contar do 1º dia de publicação do resultado preliminar do Enquadramento. |
| Divulgação do resultado final da Etapa I - Enquadramento. | A partir de 04/08/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar final da Etapa II - Análise de mérito, Etapa III - Avaliação pela Comissão de Especialistas e da Etapa IV - Análise pelo Comitê Gestor. | A partir de outubro/2025 |
| Limite para interposição de recursos administrativos referente ao resultado final preliminar das etapas II, III e IV. | 05 dias úteis, a contar do 1º dia de publicação do resultado |
| Resultado final dos aprovados, após homologação pelo Comitê Gestor e aprovação pelo Conselho Diretor da FAPEAM. | A partir de novembro/2025 |
| Início da contratação das propostas aprovadas. | A partir de dezembro/2025 |

DECISÃO N.º 730/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Silvia Umeda Gallani**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Biodiversa/FAPEAM: CT&I para Ambiência e Biodiversidade no Estado do Amazonas - Ano I - Edital n.º 007/2021; **DECISÃO N.º 731/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Maria Angélica de Almeida Corrêa**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Projetos Financiados por Emendas Impositivas - PROEMEND - Resolução n.º 014/2019; **DECISÃO N.º 732/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado

(a) **Geysa Maquiné Batalha** no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **DECISÃO N.º 733/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Evanilda Leocádio Simas** no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **DECISÃO N.º 735/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Roberto Sanches Mubarak Sobrinho**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 30 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 243832

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 058/2023. Processo: 01.02.016301.004517/2022-25- FAPEAM. Data de Assinatura: 29/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Walter Ricardo Brito, de CPF n.º ***.858.947-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 058/2023, no período de 30/09/2025 a 30/03/2026, no âmbito do Edital n.º 012/2022. Manaus, 30 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 243701

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 410/2023. Processo: 01.02.016301.004318/2023-06- FAPEAM. Data de Assinatura: 29/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILM, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89 e Késsia Caroline Souza Alves, de CPF n.º ***.591.202-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 410/2023, até 28/11/2025; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 410/2023, no período de 29/11/2025 a 29/05/2026, no âmbito Edital n.º 001/2023. Manaus, 30 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 243703

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 406/2023. Processo: 01.02.016301.004300/2023-04- FAPEAM. Data de Assinatura: 29/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Altigran Soares da Silva, de CPF n.º ***.039.252-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 406/2023, até 22/02/2026; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 406/2023, no período de 23/02/2026 a 23/08/2026, no âmbito Edital n.º 001/2023. Manaus, 30 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 243705

EXTRATO

Espécie: Termo de Rescisão Amigável ao Termo de Contrato n.º 010/2021. Processo: 01.02.016301.003850/2025-60 - FAPEAM. Data da assinatura: 30/09/2025. Partes: FAPEAM (Rescindente), de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, e PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A (Rescindida), de CNPJ n.º 04.407.920/0001-80. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato n.º 010/2021, com produção de efeitos a contar de 01/10/2025. Manaus, 30 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 243709